

Projeto de Lei nº 35/2020
Emenda nº 1
Deputado(a) Frederico Antunes + 9 Dep(s)

Altera o PL nº 35/2020.

No PL nº 35/2020, que dispõe sobre o reajuste dos pisos salariais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para as categorias profissionais que menciona, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 103, de 14 de julho de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22, ficam inseridas as seguintes alterações:

I - no art. 1º, altera o caput dos incisos I, II, III, IV e V, mantendo-se as alíneas, conforme segue:

“Art 1º.....

I - de R\$ 1.237,15 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos) para os seguintes trabalhadores:

.....

II- de R\$ 1.265,63 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para os seguintes trabalhadores:

.....

III - de R\$ 1.294,34 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) para os seguintes trabalhadores:

.....

IV - de R\$ 1.345,46 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os seguintes trabalhadores:

.....

V - de R\$ 1.567,81 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), para os trabalhadores técnicos de nível médio, tanto em cursos integrados, quanto subsequentes ou concomitantes.

.....

II – O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O valor de referência previsto no “caput” do art. 1.º da Lei n.º 11.677, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a remuneração mínima a ser paga para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações de Direito Público, passa a ser R\$ 1.345,46 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos a partir de 1º de fevereiro de 2020.”

JUSTIFICATIVA

Conforme bem exposto em Parecer apresentado na Comissão de Economia, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo pelo Deputado Dalciso Oliveira, é notório que estamos diante de um ano completamente atípico devido aos efeitos devastadores provocados pela pandemia do COVID-19.

A realidade quando da apresentação do Projeto original era completamente outra da qual vivemos hoje, haja vista que ainda não estávamos sob os efeitos devastadores de uma pandemia com abrangência mundial.

Não há dúvida de que os efeitos da pandemia do COVID-19 extrapolam a área da saúde. Eles permeiam a sociedade como um todo, que vive e ainda vai passar por muitas mudanças. Isolamento social, distanciamento, ações de saúde pública, medidas e abalos na área da economia, desemprego e um grande número de mortes são apenas alguns exemplos dos problemas que estão sendo e ainda serão enfrentados.

Diversos dados e indicadores econômicos, emanados dos Estados de toda a Federação e pelo próprio Governo Federal, demonstram a dura realidade que estamos vivenciando.

Para se ter uma ideia e demonstrar a gravidade de todo o contexto que estamos vivendo, no primeiro semestre de 2020 a economia nacional teve um recuo de 5,9% em relação ao mesmo período no ano de 2019, aliás, maior queda desde que passou a ser registrada, no ano de 1996.

No nosso Estado a expectativa é que a contração econômica seja ainda mais aguda do que a vivenciada a nível nacional, haja vista termos aqui uma majorante, qual seja, a grande estiagem que assolou nosso território neste ano, impactando de forma brutal na nossa produção agropecuária. Estudo recente promovido pelo Comitê de Dados do Covid19, divulgado pelo Governo Estadual, projeta uma queda superior a 10% na atividade econômica estadual em 2020.

Logicamente que tal situação também impactou diretamente no mercado de trabalho no Estado. Segundo dados do Novo Caged, nos sete primeiros meses do ano de 2020 foram perdidos cerca de 95.036 empregos formais no Rio Grande do Sul, representando uma queda de 3,8% em relação ao estoque de empregados existentes em 1º de janeiro.

No Brasil, atinente ao mesmo período acima, foram fechados 1.092.578 postos de trabalho, representando uma queda de 2,8% no estoque de empregos.

Outro dado alarmante e preocupante, ainda segundo o mesmo instituto, é que nosso Estado ocupa hoje a quarta posição no ranking entre os Estados que mais tiveram empregos formais eliminados, dentre janeiro a julho do corrente ano.

Somado a isso, importante também registrar que há um expressivo contingente de pessoas afastadas do trabalho devido ao distanciamento social ou com os vínculos de emprego suspensos, enquadradas nos programas governamentais de enfrentamento à crise, acarretando uma redução significativa no número de horas efetivamente trabalhadas, o que acaba repercutindo, negativamente, no rendimento médio real efetivamente recebido pelos trabalhadores.

Em julho deste ano, 29,6% dos domicílios gaúchos estava recebendo o auxílio emergencial do governo federal, segundo informação do IBGE. Além disso, as estatísticas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, divulgadas também pelo IBGE, indicam que menos da metade da população em idade de trabalhar encontra-se ocupada no Brasil (nível de ocupação de 48,2% na segunda semana de agosto).

Há de se destacar, também, que diante de todo este quadro econômico que estamos atravessando, obviamente a arrecadação de impostos no Estado também foi atingida. De acordo com informações oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda, a arrecadação dos impostos estaduais no Rio Grande do Sul em junho totalizou R\$2,64 bilhões, valor 12,4% (R\$376 milhões) abaixo do registrado em 2019, em números atualizados pelo IPCA.

Assim, por mais que se possa compreender a necessária e justa reposição inflacionária de perdas salariais, a realidade não pode ser mascarada. Diante de todo este cenário apresentado, qualquer demanda hoje no sentido de reajustar o piso do salário regional vai de encontro a atual situação econômica que estamos vivendo.

Em um contexto de crise, como o atual, a majoração do piso salarial regional do Rio Grande do Sul pode comprometer ainda mais as condições competitivas das empresas, prejudicar a recuperação econômica do nosso Estado e ter conseqüências negativas no índice de empregabilidade.

O momento é o de incentivar e fomentar práticas que façam com que o nosso Estado e, por conseguinte, nossa economia, voltem a crescer, e não o contrário.

Portanto, diante de todos os indicadores e fundamentos supracitados, que demonstram, de forma indubitável, o período nebuloso e absolutamente inédito pelo qual estamos passando, em que se mesclam elementos de crise sanitária e econômica, bem como de grandes incertezas, apresentamos a presente Emenda a fim de que, excepcionalmente, sejam mantidos os valores do piso regional praticados no ano de 2019.

Sala das sessões

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Eric Lins

Deputado(a) Papparico Bacchi

Deputado(a) Fábio Ostermann

Deputado(a) Sergio Peres

Deputado(a) Kelly Moraes

Deputado(a) Sérgio Turra

Deputado(a) Mateus Wesp

Deputado(a) Tenente Coronel Zucco

Deputado(a) Neri o Carteiro